



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 639/2016.**

**DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R\$ 429.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

*Artigo 1º:* Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.14.00.00.00 - 08	Diárias -Civil	20.000,00
01.001.01.031.0001.1029.4.4.9.0.52.00.00.00 - 01	Equipamento e Mat. Permanente	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00-25	Material de Consumo	3.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>
03.001-GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 - 46	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 - 47	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00- 75	Material de Consumo	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00-95	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.13.00.00.00-96	Obrigações Patronais	10.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00-97	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>175.000,00</b>
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDED		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00-168	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00-288	Material de Consumo	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
<b>07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.30.00.00.00-322	Material de Consumo	8.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>
<b>08.001-GABINETE DO SECRETARIO</b>		
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00-326	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.1.13.00.00.00-327	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00-349	Material de Consumo	30.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00-352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>79.000,00</b>
<b>08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.30.00.00.00-365	Material de Consumo	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>
<b>10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE</b>		
10.001.18.122.0023.2013.3.1.9.0.11.00.00.00-397	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>424.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>		
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 - 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 - 04	Obrigações Patronais	15.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 - 06	Obrigações Patronais	2.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.41.00.00.00 - 13	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>
<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.3900.00.00- 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>
<b>03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO</b>		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00- 53	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.11.00.00.00-133	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.3.9.0.11.00.00.00-166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>138.000,00</b>
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00- 227	Material de Consumo	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0015.0015.4.4.9.0.51.00.00.00- 429	Obras e Instalações	45.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.242.0026.1154.3.3.9.0.39.00.00.00- 282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DESENVOLVIMENTO ECO E RURAL		
09.001.22.661.0015.1156.4.4.9.0.51.00.00.00- 392	Obras e Instalações	27.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>27.000,00</b>
10.001-GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.39.00.00.00- 401	Obras e Instalações	15.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
99.RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00- 425	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>429.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**